



DECRETO Nº 007/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Divulga os dias de ponto facultativo para as Repartições Públicas do Município de Vera Mendes/PI, nas datas que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto Estadual nº 21.814, de 9 de fevereiro de 2023, divulga os dias de feriado e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a importância do Carnaval para a cultura popular brasileira, representando um momento de expressão da identidade e criatividade do povo.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3º As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI